



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág 1 de 1

**A todos os Membros da
Federação Portuguesa de Golfe**

Lisboa, 16 de Abril de 2024

CIRCULAR Nº 05/24 REVOGAÇÃO DE AUTORIDADE DE HANDICAP NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Em cumprimento das Regras de Handicap (Regra 1.2 da Secção VI - Orientações Locais para as Comissões dos Clubes de Golfe), informa-se que é revogada a autoridade de handicap delegada pela Comissão de Handicap e Course Rating da Federação Portuguesa de Golfe ao CLUBE DE GOLFE DA QUINTA DO VALE (nº 126) e ao CLUBE DE CAMPO ALDEIA DOS CAPUCHOS (nº 154).

A revogação da autoridade de handicap determina a suspensão do handicap dos praticantes filiados por estes clubes (Regra 3.3(i)a. da secção VI. - Orientações Locais para as Comissões dos Clubes de Golfe das Regras de Handicap). Os praticantes que pretendam manter o seu handicap, deverão transferir de clube de filiação.

Federação Portuguesa de Golfe

Ana Espírito Santo
Directora Jurídico-Administrativa

Nota: Agradece-se publicitação.